5617774/2	VANGEL VASCONCELOS PINTO	2015/2016	01.09.2016 A 30.09.2016
8400750/2	VÂNIA DA SILVA CORREA	2015/2016	01.09.2016 A 30.09.2016
73504339/1	VANIA MARCIA PEREIRADE VASCONCELOS	2015/2016	01.09.2016 A 30.09.2016
57207833/1	VENISE MARÇAL RODRIGUES	2014/2015	15.09.2016 A 14.10.2016
5096111/1	VERÔNICA MACEDO DRAGO	2015/2016	01.09.2016 A 30.09.2016
5142105/1	VITALINA BORGES PANTOVA	2015/2016	01.09.2016 A 30.09.2016
722790/1	WALDENIZE NAZARETH POTTER. DE CARVALHO BEZERRA	2015/2016	01.09.2016 A 30.09.2016
57234322/2	WILSON PEREIRA FERREIRA	06.02.2016 A 05.08.2016	15.09.2016 A 04.10.2016
5875900/1	ZACARIAS DE CARVALHO NOGUEIRA	2014/2015	15.09.2016 A 14.10.2016
5894994/1	ZAYANE DO SOCORRO COSTA DA COSTA	2014/2015	01.09.2016 A 30.09.2016

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE
GDV/DIRETORIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE /SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 12.08.2016.
DAVID SOUZA FIGUEIREDO
Diretor de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde/GAB/SESPA.
Protocolo 996863

OUTRAS MATÉRIAS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 099/SESPA/2016
Ata de Registro de Preços, decorrente do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 124/SESPA/2015, Processo nº 2015/312939, homologado pelo Secretário de Estado de Saúde Pública em 29/07/2016, publicado no Diário Oficial do Estado nº 33.181 de 01/08/2016.
OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos de média complexidade para atendimento de demandas dos Hospitais Regionais da SESPA, por um período de 12 (doze) meses.
VIGÊNCIA: 16/08/2016 a 16/08/2017.
Empresa: F CARDOSO E CIA LTDA, CNPJ nº 04.949.905/0001-63, com sede na Av. Almirante Barroso nº 750 - Marco - CEP: 66.093-020- BELÉM - PARÁ - Tel: (91) 3202-1344 / (91) 3202-1310 - e-mail: assistente.licitacao@shoppingdasaudeonline.com.br, neste ato representada pela Srª. WALDA BRITTO CARDOSO, portadora do RG nº 4077885 e do CPF/MF nº 004.382.782-91.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	APRESENTAÇÃO	V. UNITÁRIO	NOME COMERCIAL	QUANTIDADE	V. TOTAL
01	Albumina Humana 200mg/ml (20%) 50ml IV	frc	R$ 90,00	-	2.000	R$ 180.000,00
02	Imunoglobulina Anti-RHo(D) 150mcg/ml ampola 2ml IM	amp	R$ 170,00	RHOPHYLAC	2.000	R$ 340.000,00

VITOR MANUEL JESUS MATEUS
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
Protocolo 996576

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 101/SESPA/2016
Ata de Registro de Preços, decorrente do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 124/SESPA/2015, Processo nº 2015/312939, homologado pelo Secretário de Estado de Saúde Pública em 29/07/2016, publicado no Diário Oficial do Estado nº 33.181 de 01/08/2016.
OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos de média complexidade para atendimento de demandas dos Hospitais Regionais da SESPA, por um período de 12 (doze) meses.
VIGÊNCIA: 16/08/2016 a 16/08/2017.
Empresa: HOSPFAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 26.921.908/0002-02, com sede na SIA SUL, TRECHO 03 - LOTE 1700/1710 - BAIRRO GUARA - CEP: 71.200-030 - Brasília - DF - Tel. (91) 3073-3500, neste ato representada pela Srª. DENISE ANNE SILVA DE SOUZA, portadora do RG nº 3755769 SSP-SP e do CPF/MF nº 750.174.742-34.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	APRESENTAÇÃO	NOME COMERCIAL	V. UNITÁRIO	QUANTIDADE	V. TOTAL
03	Surfactante Pulmonar Porcino 80mg/ml ampola 1,5ml	Ampola	CUROSURF 80 MG / ML	R$ 834,77	2.000	R$1.669.540,00

VITOR MANUEL JESUS MATEUS
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
Protocolo 996625

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO PARÁ - CES/PA
RESOLUÇÃO CES/PARÁ Nº 020 DE 26 DE JULHO DE 2016.
O VICE PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº. 7.264, de 24 de Abril de 2009, publicada no Diário Oficial do Estado N º 31.406, de 27 de Abril de 2009, e pelo Decreto de 25 de fevereiro de 2016, publicado no Diário Oficial Nº 33.076 de 26 de fevereiro de 2016 e a Resolução CES/PARÁ Nº 003, de 09 de março de 2016, publicada no Diário Oficial Nº 33.093, de 22 de março de 2016.
CONSIDERANDO que nos termos do inciso II do Art. 9º da Lei N º 7.264, de 24 de Abril de 2009, as decisões do Conselho Estadual de Saúde do Pará serão consubstanciadas em Resoluções e homologadas pelo Chefe do Poder Executivo ou pelo titular da Secretaria de Estado da Saúde Pública;
CONSIDERANDO a decisão da maioria dos membros do Conselho Estadual de Saúde - CES/PA, em Reunião Ordinária, realizada no dia 26 de julho de 2016;
CONSIDERANDO o Art. 25, § 1º ao §5º do Regimento Interno do CES/PA que diz: *As Comissões Intersetoriais do CES/PA são organismos de assessoria do Pleno do CES/PA, que resgatam e reiteram os princípios do SUS e do controle social.* ***§ 2º -*** *As Comissões Intersetoriais terão seus planos de trabalho apreciados e aprovados pelo Pleno, devem analisar as políticas e os programas de suas respectivas áreas, bem como acompanhar as suas implementações e emitir pareceres e relatórios para subsidiar posicionamento do Pleno;* ***§3º -*** *As Comissões Intersetoriais serão compostas por até 12 (doze) entidades, instituições e movimentos nacionais e/ou estaduais, incluídos um Coordenador e um Coordenador-Adjunto, ambos conselheiros, sendo pelo menos um deles conselheiro titular;* ***§ 4º -*** *As indicações das entidades para comporem cada Comissão devem ser de acordo com os seus objetivos e ser submetidas ao Plenário para deliberação.* ***§5º -*** *As Comissões Intersetoriais serão instituídas por Resolução do CES/PA.*
CONSIDERANDO a Resolução CES/PA Nº 018 de 28 de junho de 2016 que aprova a instituição da Comissão Intersetorial de Alimentação e Nutrição do Estado do Pará - CIAN/PA, publicada no Diário Oficial do Estado Nº 33.174, de 21 de julho de 2016.
RESOLVE:
1. Designar
1.1. Os/as Conselheiros/as Estaduais Rosa Maria da Silva Barbosa (Usuário - Pastoral da Criança) na qualidade de Coordenadora Adjunta e Francisco Fernando da Costa Ribeiro (Usuário - Força Sindical) na qualidade de membro Suplente para representarem o Conselho Estadual de Saúde na Comissão Intersetorial de Alimentação e Nutrição do Estado do Pará - CIAN/PA;
1.2. A proposta de composição e estrutura organizativa retornará ao Pleno do CES/PA para as deliberações na próxima reunião ordinária;
2. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
CLEBER REZENDE DOS SANTOS
VICE PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE
Homologo a Resolução CES/PA Nº 020 de 26 de julho de 2016.
VITOR MANUEL JESUS MATEUS
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO PARÁ - CES/PA
RESOLUÇÃO CES/PARÁ N° 021 DE 26 DE JULHO DE 2016.
O VICE PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº. 7.264, de 24 de Abril de 2009, publicada no Diário Oficial do Estado N º 31.406, de 27 de Abril de 2009, e pelo Decreto de 25 de fevereiro de 2016, publicado no Diário Oficial Nº 33.076 de 26 de fevereiro de 2016 e a Resolução CES/PARÁ Nº 003, de 09 de março de 2016, publicada no Diário Oficial Nº 33.093, de 22 de março de 2016.
CONSIDERANDO que nos termos do inciso II do Art. 9º da Lei N º 7.264, de 24 de Abril de 2009, as decisões do Conselho Estadual de Saúde do Pará serão consubstanciadas em Resoluções e homologadas pelo Chefe do Poder Executivo ou pelo titular da Secretaria de Estado da Saúde Pública;
CONSIDERANDO a decisão da maioria dos membros do Conselho Estadual de Saúde - CES/PA, em Reunião Ordinária, realizada no dia 26 de julho de 2016;
CONSIDERANDO a Resolução CES/PA Nº 053 de 15 de dezembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 33.037, de 23/12/2015, que aprovou o cronograma de reuniões ordinárias, Ano 2016 do colegiado;
CONSIDERANDO que a Delegação do Pará participará da XX Plenária Nacional de Conselhos de Saúde que ocorrerá nos dias 24 e 25 de agosto de 2016, em Brasília - DF, saindo de Belém/PA, por via terrestre, dia 22/08/2016;
RESOLVE:
1. Aprovar a antecipação da Reunião Ordinária do CES/PA do mês de Agosto/2016, passando de 23 de Agosto de 2016 para **22 de agosto de 2016, de 08:30 hrs as 14:00 hrs.**
1.1. Ficando, excepcionalmente, as Reuniões da Comissões Permanentes para o dia **22/08/2016, às 15:00 hrs.**
2. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
CLEBER REZENDE DOS SANTOS
VICE PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE
Homologo a Resolução CES/PA Nº 021 de 26 de julho de 2016.
VITOR MANUEL JESUS MATEUS
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
Protocolo 996955

Resolução n° 68, de 01 de Agosto de 2016.
A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Pará - CIB-SUS-PA, no uso de suas atribuições legais e,
- **Considerando** a Portaria GM/MS n° 2.371, de 07 de outubro de 2009, que institui, no âmbito da Política Nacional de Atenção Básica, o Componente Móvel da Atenção à Saúde Bucal - Unidade Odontológica Móvel - UOM.
- **Considerando** a Resolução CIB nº 186, de 19/10/2011, artigo 8º, inciso XI, que define como competência da Comissão Intergestores Regional a aprovação de projetos de implantação/expansão das Estratégias Agentes Comunitários de Saúde e Saúde da Família/Saúde Bucal, Centros de Atenção Psicossocial-CAPS e Núcleos de Apoio à Saúde da Família-NASF.
- **Considerando** a Resolução CIR Xingu nº 001, de 31 de Maio de 2016, que recomenda a Coordenação Estadual de Saúde Bucal da SESPA a agilização junto ao Ministério da Saúde a habilitação da UOM do município de Pacajá.
Resolve:
Art. 1º - Homologar a Implantação de 01 (uma) Unidade Odontológica Móvel, no município de Pacajá, conforme anexo desta resolução.
Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Belém, 01 de Agosto de 2016.
Vitor Manuel Jesus Mateus.
Secretário de Estado de Saúde Pública.
Presidente da CIB/Pará.
Charles Cézar Tocantins de Souza.
Presidente do COSEMS/PA.

Anexo da Resolução n° 68, de 01 de Agosto de 2016.

CÓDIGO IBGE	MUNICÍPIO	POP. GERAL	Percentual de Cobertura	Unidade Odontológica Móvel	% Cobertura ESB
1505486	Pacajá	20.000	100% da População Beneficiada	01	100,00 %

Protocolo 996961

Resolução n° 69, de 08 de agosto de 2016.
A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Pará - CIB-SUS-PA, no uso de suas atribuições legais e,
- **Considerando** a Portaria GM/MS nº 2.488, de 21/10/2011 que aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica, para a Estratégia Saúde da Família (ESF) e o Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS).
- **Considerando** a Resolução CIB nº 186, de 19/10/2011, artigo 8º, inciso XI, que define como competência da Comissão Intergestores Regional a aprovação de projetos de implantação/expansão das Estratégias Agentes Comunitários de Saúde e Saúde da Família/Saúde Bucal, Centros de Atenção Psicossocial-CAPS e Núcleos de Apoio à Saúde da Família-NASF.
- **Considerando** a Resolução CIR Lago Tucurui Nº 001, de 25 de maio de 2016, que aprova a expansão de Equipe de Saúde da Família, no município de Goianésia do Pará.
Resolve:
Art. 1º - Homologar a expansão de 02 (duas) Equipes da Estratégia Saúde da Família, no município de Goianésia do Pará, conforme anexo desta Resolução.
.
Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Belém, 08 de agosto de 2016.
Vitor Manuel Jesus Mateus.
Secretário de Estado de Saúde Pública.
Presidente da CIB/SUS/PA.
Charles Cézar Tocantins de Souza.
Presidente do COSEMS/PA.

Imprensa Oficial do Estado
GOVERNO DO PARÁ
DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
Documento assinado digitalmente com certificado digital emitido sob a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL, instituída através de medida provisória n° 2.200-2.
Autoridade Certificadora emissora: AC IMPRENSA OFICIAL SP.
A IMPRENSA OFICIAL DO PARÁ garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.ioe.pa.gov.br
Data: Terça-feira, 16 de Agosto de 2016 às 7:50:51